



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br*

## **Lei nº 580, 27 de Setembro de 1991**

**"Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de estado da Segurança Pública, visando a seção de 01 (um) Servidor para Auxiliar nos Serviços da Delegacia de Polícia Civil.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Celso Carvalho Motta  
Prefeito Municipal